

**SÚMULA****Reunião Acordo Coletivo CAU/RS com SINSERCON**

DATA	25 de abril de 2024	HORÁRIO	14h às 16h
LOCAL	Sede do CAU/RS (Rua Dona Laura nº320, 14º e 15º andar, Porto Alegre/RS)		

PARTICIPANTES CAU/RS	Fausto Henrique Steffen	Vice-Presidente do CAU/RS
	Ariel Luís Romani Lazzarin	Gerente Executivo do CAU/RS
	Paulo Henrique Soares	Chefe de Gabinete do CAU/RS
	Cezar Eduardo Rieger	Coordenador Jurídico do Contencioso do CAU/RS
	Fausto Leiria Loureiro	Secretário de Relações Institucionais do CAU/RS
	Cássio Lorensini	Arquiteto e Urbanista do CAU/RS
	Harim Pires Beserra	Assistente Administrativo do CAU/RS
	Felipe Estorti de Castro	Advogado Consultor do CAU/RS
PARTICIPANTES SINCERCON	Giane Silveira	Diretora de Formação Sindical do SINSERCON
	Romulo Escouto	Assessor Jurídico do SINSERCON
SECRETARIA	Luciana Bestetti Gonçalves	Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS

**1. Verificação do quórum**

Presenças	Verificado o quórum para início da reunião às 14h, com os(as) Participantes acima nominados(as).
-----------	--

**2. ORDEM DO DIA**

2.1	<b>Negociações para o Acordo Coletivo</b>
Fonte	Administração CAU/RS, Comissão de Empregados e Sinscon
	O Vice-Presidente do CAU/RS Fausto faz uma introdução e comenta que gostaria que esta reunião tivesse acontecido antes, com mais tempo. O Chefe de Gabinete do CAU/RS Paulo informa que a Comissão dos

## Discussão

Empregados, representada na reunião por Cássio Lorensini, Harim Beserra e Fausto Leiria, encaminhou documento com as solicitações dos funcionários do Conselho, o qual foi analisado pelo Conselho Diretor e retornado com observações e diretrizes. O integrante da Comissão dos Empregados, Arquiteto e Urbanista, Cássio relata que a comissão recebeu as considerações encaminhadas pela administração, após análise do Conselho Diretor, e elaborou então a minuta que encaminhou para o Sindicato. O Chefe de Gabinete acrescenta que foi feita toda essa movimentação no menor tempo possível a fim de ser possível concluir as tratativas antes da expiração do Acordo atual. O assessor jurídico do Sinsercon Romulo esclarece os procedimentos. Relata que no início do ano é aprovada uma pauta geral que é encaminhada para todos os Conselhos, depois o Sindicato entra em contato com os que já possuem um acordo em vigor para negociar e elaborar uma pauta específica que deve então ser aprovada em Assembleia. Informa que, uma vez que o CAU/RS já se adiantou na elaboração da proposta, que a mesma deve ser encaminhada ao Sindicato para apreciação, com todas as justificativas e conclusões alcançadas, para que o Sindicato então marque um dia para realizar a Assembleia para a aprovação do Acordo Coletivo do conselho. A Diretora de Formação Sindical do Sinsercon Giane relata que foi enviado e-mail no dia 8 de abril sobre a reunião com todos os Conselhos, a qual o CAU/RS não compareceu, e comenta que houve algum problema de comunicação e que o momento para a aprovação de acordos é nas assembleias. Informa que a minuta enviada pela Comissão dos Empregados na última semana ainda não foi analisada e que deve ser feito um termo aditivo, para a prorrogação do Acordo atual. São feitos questionamentos e esclarecimentos. O Coordenador Jurídico do Contencioso Cezar informa que a expectativa do Conselho é de finalizar o Acordo no prazo, sem prorrogação, e o assessor jurídico do Sinsercon informa que dificilmente isso será possível, pois depende da marcação da Assembleia (que deve ter um mínimo de três dias de antecedência), aprovação e homologação do Acordo. O Gerente Executivo relata sobre o processo de elaboração da minuta do Acordo, e todo o trabalho envolvido na mesma, e comenta que em algum momento ocorreu um problema de comunicação com o Sindicato, uma vez que o entendimento do Conselho foi sempre de concluir o Acordo dentro do prazo e antes da expiração do acordo vigente. O assessor jurídico do Sinsercon comenta que a grande parte dos Conselhos não conclui as negociações no prazo e dá o exemplo do CREA/RS. O Chefe de Gabinete reforça o comprometimento da Comissão dos Empregados, que representa todos os empregados do CAU/RS, e da Gestão de concluir as tratativas até o dia trinta de abril. Justificou, ainda, que o CAU/RS não esteve na reunião do dia 8 por se tratar de uma agenda com todos os demais Conselhos para discutir a proposta geral de ACT, que no caso o CAURS já tinha a decisão de manter o atual ACT. A Diretora de Formação Sindical do Sinsercon esclarece sobre os procedimento para a marcação da Assembleia e o assessor jurídico do Sinsercon comenta sobre o funcionamento da mesma. São feitos mais questionamentos, esclarecimentos e alinhamentos. A Diretora de Formação Sindical do Sinsercon solicita que seja enviada novamente a minuta, com todos as manutenções e os esclarecimentos e considerações necessários para justificar o atendimento ou não das solicitações feitas. O Coordenador Jurídico do Contencioso questiona sobre a previsão de data para a Assembleia e os representantes do Sinsercon esclarecem não têm como marcar a data no momento, mas dão o prazo de até o dia 10 de maio. O Coordenador Jurídico do Contencioso sugere que será necessário por volta de 15 dias de prorrogação do Acordo atual e o assessor jurídico do Sinsercon esclarece sobre os procedimentos do Termo aditivo. A Administração e a Comissão de Empregados discutem sobre o Acordo, a fim de esclarecer pontos da minuta e chegar a um alinhamento e consenso.

**3. Verificação do quórum – encerramento**

Presenças

A reunião encerra às 16h com os participantes acima nominados.

Encaminhamento

A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura e revisão.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BESTETTI GONÇALVES, Assistente de Atendimento e Fiscalização**, em 10/05/2024, às 14:18, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN, Conselheiro(a)**, em 10/05/2024, às 15:18, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIO LORENSINI, Membro da Comissão**, em 10/05/2024, às 15:46, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **2AFF1F5F** e informando o identificador **0228915**.